

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Compra Nº. 93/2022

O MUNICIPIO DE CUNHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, estabelecido na Praça Coronel Joao Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.951.198-29, doravante designado PREFEITURA, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12589	SERRA COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA Endereço: PC CONEGO SIQUEIRA, 6, ***** , CENTRO - Cunha - SP CNPJ: 20236085000119	1, 2, 3, 4

Telefone: 1296476343 - Email: feliipeplima@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO DESTINADO AS UNIDADES ESCOLARES.

Fornecedor: 12589 - SERRA COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	KIT BOLAS ***01 UNID BOLA DE FUTEBOL, fabricada com material resistente, o modelo recebe uma dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo, Peso do Produto: 410 - 450 gr, Circunferência: 68 - 70 cm, Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação, unissex, Composição: PU ***01 UNID DE BOLA DE BASQUETE, Material Borracha, CIRCUNFERÊNCIA (CM) 74,00, PRESSÃO (LBS) 7 - 9 Lbs, textura em alto relevo que oferece maior aderência e firmeza entre os lances e enterradas na cesta, PESO APROXIMADO: 580 g *** 01 UNID DE VOLÊI, PESO 260-280g, CIRCUNFERÊNCIA65-67cm, GOMOS 18, CONSTRUÇÃO Costurado à máquina. ***04 UNID BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA INFANTIL TAMANHO 08, Material: Borracha matrizada. Atóxica (sem cheiro), Dimensões do diâmetro entre 12 a 13 cm, aprox. 140g a 160g Cor Azul. ***04 UNID BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA INFANTIL TAMANHO 10, Material: Borracha matrizada. Atóxica (sem cheiro), com válvula, Dimensões do diâmetro entre 15 a 16 cm. Cor: Vermelho. ***01 UNID SACO PARA GUARDAR E TRANSPORTAR 15 BOLAS) FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI) Rede de poliéster com bordas Oxford de poliamida e painéis laterais, Revestimento de PVC dentro, Extremidade superior com cabo e rolha de cabo, fundo com tubulação vermelha, Alça de transporte M ajustável, Cor Preto, Dimensão aprox. 95 x 50 cm (O KIT DEVE SER ENTREGUE MONTADO, OU SEJA, COM AS QUANTIDADES ESPECIFICADAS DE BOLAS DENTRO DO SACO DE BOLAS)	KI		50,000	701,1600	35.058,00

Fornecedor: 12589 - SERRA COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	KIT AGILIDADE I - 06 Cones Furados Coloridos de 23 Cm (coloridos cores sortidas) - 10 Chapéus Chinês Demarcatórios (coloridos-cores sortidas) - 01 Escada de Agilidade- Degraus em Fitas de Nylon - 03 Barreiras de 90cm (com sinalizadores) - 04 Argolas (coloridos-cores sortidas)	KI		50,000	242,8800	12.144,00

Descrição dos cones:

- Material: Plástico injetado.
- Diferencial: Furos que possibilitam o uso de barreiras.
- Peso: 100 gramas aproximadamente
- Dimensões: 16,3 x 14,5 x 23 cm (c x L x a) aproximadamente
- Cor: (coloridos-cores sortidas)

Descrição dos chapéus:

- Dimensões: 19 x 19 x 5 (c x L x a)
- Peso aproximado: 30 gramas
- Cor: (coloridos-cores sortidas)

Descrição da Escada:

- Dimensões: 300 x 50 x 0,2 cm (c x L x a)
- Peso aproximado: 180 gramas
- Cor: Amarelo
- Material: 7 Degraus em Fitas de Nylon

Descrição da barreira

- Com Sinalizadores
- Cor: Cinza Claro
- Material: Plástico
- Dimensões: Cada repartição possui 31 cm
- Peso: 65g

Descrição das Argolas:

- Modelo: Kit de argolas
- Material: Plástico
- Quantidade: 4 unidades
- Dimensões: 42 cm de diâmetro
- Peso: 750g

***01 UNID BOLSA FARDAMENTO COM ALÇA PARA TRANSPORTE

O KIT DEVE VIR MONTADOS DENTRO DA BOLSA FARDAMENTC

3	KIT AGILIDADE II - 4 Cones com Furos coloridos de 23 cm; - 2 Barreira de 90cm (com sinalizadores);	KI		50,000	105,0000	5.250,00
---	--	----	--	--------	----------	----------

Descrição dos cones:

- Material: Plástico injetado;
- Diferencial: Leve e ocupa pouco espaço;
- Peso: 100 gramas aproximadamente;
- Dimensões: 16,3 x 14,5 x 23 cm (C x L x A) aproximadamente;
- Marca: Natural Fitness;
- Cor: Disponibilidade no estoque ou solicitar cores.

Descrição da barreira

- Com Sinalizadores;
- Cor: Cinza Claro;
- Material: Plástico;
- Dimensões: Cada repartição possui 31 cm (Totalizando 93 cm);
- Peso: 65g;

***01 UNID BOLSA FARDAMENTO COM ALÇA PARA TRANSPORTE

O KIT DEVE VIR MONTADOS DENTRO DA BOLSA FARDAMENTC

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 12589 - SERRA COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	<p>KIT AGILIDADE III</p> <p>***08 UNID ARGOLAS PARA ATIVIDADES DE AGILIDADE: Material plástico PVC, Dimensões 42 cm de diâmetro, Peso 750g, Cores variadas</p> <p>***01 UNID ESCADA DE AGILIDADE: Peso 400g, Dimensões 4 m x 25 cm, Composição plástico, 08 degraus, cores preto e amarelo, indicado para treinamento funcional, em embalagem de transporte</p> <p>***05 UNID DE CORDA FUNCIONAL: corda De Pular 2,60 M Nylon c/ Contador De Giros, Cabo Ergonômico Revestido Com EVA, O Contador de Giros tem que estar Na Mão com firmeza efetuar a volta completa sem interrupção. Possui um Botão Para Zerar o Contador e Recomeçar uma nova Sessão, Vai Até 999 Giros. Cores variadas</p> <p>***01 UNID CORDA COLETIVA 6 METROS: peça com 6 metros de comprimento com cabo de madeira. A Corda é 100% Poliéster 8 mm</p> <p>***02 PARES DE RAQUETE DE FRESCOBOL C/ 2 BOLINHAS</p> <p>Características Material: Madeira</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabos revestidos em E. V. A - Bolinha de borracha - 04 Raquetes - 02 Bolinha - Dimensões (LxAxC): 19 x 6 x 48 cm - Peso: 0,706 Kg <p>***01 UNID DE BOMBA PARA ENCHER BOLA: Bomba de ar é confeccionada com acrílico translúcido resistente, acompanha agulha e mangueira removível que garante o enchimento ideal de bolas e pneu de bicicleta. Dispõe também de uma bomba dupla ação que infla nos dois sentidos, tornando o enchimento muito mais rápido.</p> <p>***01 UNID CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL CORRIDA ALARME NATAÇÃO PROGRESSIVO: Acompanha Cordão de Segurança, possui alta durabilidade da bateria, sendo fácil a troca, Marcação de data (mês e dia).</p> <p>Características Material: Plástico e componentes eletrônicos; Funções: Hora, Data, Alarme, Despertador; Cronômetro com precisão de 1/100 segundos; Cor: Preto Precisão de 1/100 segundos. Acompanha cordão</p> <p>***01 UNID BOLSA FARDAMENTO COM ALÇA PARA TRANSPORTE</p> <p>O KIT DEVE VIR MONTADOS DENTRO DA BOLSA FARDAMENTC</p>	KI		50,000	489,0000	24.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F.), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, conforme locais definidos no Anexo IX – Locais de Entrega.
- 2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo IX – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.
- 2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3111-2302 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
- 2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- 2.2.3- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F.);
- 2.2.4- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Praça Coronel João Olímpio, 91 - centro, Cunha /SP, CEP 12530-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento
- 2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha:	_____
Ass:	_____

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- 4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- 4.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 4.3. - A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias deste processo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.48/2022e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

- 7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.
- 7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cunha.
- 9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cunha, 26 de Maio de 2022.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal de Cunha

Empresas Participantes:

SERRA COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA

CNPJ: 20.236.085/0001-19 _____

CONFORME ATA - CPF:

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:

Folha: _____
Ass: _____
